



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATO Nº 168/CAE-HFAG/2020



Aquisição de materiais para cirurgia ortopédica

OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

PAG: 67106.002569/2020-54

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.008703/2019-97

ÍNDICE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	4
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.....	12
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO	12
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO	12
6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES	14
7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	14
8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO	14
9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	14
10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
11. CLÁUSULA ONZE– RESCISÃO.....	16
12. CLÁUSULA DOZE– VEDAÇÕES	17
13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.....	17
14. CLÁUSULA CATORZE – PUBLICAÇÃO	17
15. CLÁUSULA QUINZE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	17
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DECLARAÇÃO ANTI-CORRUPÇÃO	18
17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO	18
18. ANEXOS	18



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AEREA DO GALEÃO

CONTRATO Nº 168/CAE-HFAG/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 168/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA
OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO
DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

A União por intermédio do **Hospital da Força Aérea do Galeão - HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, Galeão, CEP: 21.941-353, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Brig. Med. Marcos Vieira Maia, nomeado pelo DOU nº 9, de 14/01/2020, inscrito no CPF nº 528.106.827-04, portador da Carteira de Identidade COMAER nº 412.360, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.871.422/0001-60, sediada na Av. das Américas, 17150 - Bloco 01, Sala 458- Bairro Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790.704, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Meireles de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 12.467.332-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 099.983.487-81, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.008703/2019-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **114/CAE/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de materiais para cirurgia ortopédica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
98	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA PRIMÁRIA, COMPONENTE COMPONENTE FEMORAL, MODELO BICONDILAR, MATERIAL CROMO COBALTO MOLIBDÊNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, TIPO ESTABILIZAÇÃO COM BLOQUEIO POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	40	R\$ 21.500,00	R\$860.000,00
99	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA PRIMÁRIA, COMPONENTE COMPONENTE BASTIBIAL, MODELO BICONDILAR, MATERIAL CROMO COBALTO MOLIBDÊNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, CARACTERÍSTICA FIXAÇÃO C/ HASTE, TIPO ESTABILIZAÇÃO PLATÔ MÓVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	40	R\$ 21.500,00	R\$860.000,00
100	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA PRIMÁRIA, COMPONENTE COMPONENTE FEMORAL, MODELO UNICOMPARTIMENTAL, MATERIAL CROMO COBALTO MOLIBDÊNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	10	R\$ 20.600,00	R\$206.000,00
101	APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA BASE MADEIRA LYPTUS, ALMOFADADO, REVESTIMENTO ESPUMA ORTOPÉDICA E COURVIM NÁUTICO, TIPO STEP BARREL, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 1,30 X 0,65 X 0,31 M	MAT	57	R\$ 1.700,00	R\$96.900,00
102	CONJUNTO (I), COMPONENTES 1 MISTURADOR CIMENTO ORTOPÉDICO À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADITIVOS ESPÁTULA	MAT	90	R\$ 1.900,00	R\$171.000,00
103	CONJUNTO (I), TIPO SISTEMA LAVAGEM PULSÁTIL E SUÇÃO, COMPONENTES 1 PEÇA DE MÃO COM CONTROLE DE VELOCIDADE E PRESSÃO, ACESSÓRIOS PONTEIRA INTRAMEDULAR, PONTEIRA DE LAVAGEM	MAT	45	R\$ 2.100,00	R\$94.500,00
104	MARCADOR IMAGEM, FORMATO ESFERA REFLEXIVA, APLICAÇÃO P/ SISTEMA NAVEGAÇÃO CIRÚRGICA SEM FIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MAT	73	R\$ 2.700,00	R\$197.100,00
105	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA PRIMÁRIA, COMPONENTE COMPONENTE FEMORAL, MODELO BICONDILAR, MATERIAL CROMO COBALTO MOLIBDÊNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, TIPO ESTABILIZAÇÃO COM BLOQUEIO POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	8	R\$ 18.700,00	R\$149.600,00

106	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA REVISÃO, COMPONENTE COMPONENTE FEMORAL, MODELO BICONDILAR, MATERIAL CROMO COBALTO MOLIBDÊNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, TIPO ESTABILIZAÇÃO COM BLOQUEIO POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	17	R\$ 17.500,00	R\$297.500,00
107	PRÓTESE DE JOELHO, COMPONENTE COMPONENTE TIBIAL SUPERFÍCIE ARTICULAR, MODELO BICONDILAR, MATERIAL POLIETILENO, CARACTERÍSTICA FIXAÇÃO PLATÔ FIXO, TIPO ESTABILIZAÇÃO CONGRUÊNCIA INTERCONDILAR SEM BLOQUEIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	18	R\$ 7.500,00	R\$135.000,00
108	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA PRIMÁRIA, COMPONENTE COMPONENTE BASETIBIAL, MODELO BICONDILAR, MATERIAL CROMO COBALTO MOLIBDÊNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, CARACTERÍSTICA FIXAÇÃO C/ HASTE, TIPO ESTABILIZAÇÃO PLATÔ MÓVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	15	R\$ 10.419,00	R\$156.285,00
109	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA REVISÃO, COMPONENTE COMPONENTE HASTETIBIAL/ FEMORAL, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTAÇÃO BIOLÓGICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	36	R\$ 11.500,00	R\$414.000,00
110	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA REVISÃO, COMPONENTE BLOCO DE AUMENTOFEMORAL, MODELO POSTERIOR, MATERIAL TITÂNIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	78	R\$ 9.209,00	R\$718.302,00
111	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA REVISÃO, COMPONENTE MEIO BLOCO DE AUMENTO TIBIAL, MATERIAL TANTALO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	77	R\$ 6.720,00	R\$517.440,00
112	PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIRURGIA CIRURGIA REVISÃO, COMPONENTE COMPONENTE HASTETIBIAL/ FEMORAL, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTAÇÃO BIOLÓGICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	33	R\$ 7.100,00	R\$234.300,00
113	PRÓTESE DE JOELHO, COMPONENTE COMPONENTE PATELAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ESTABILIZAÇÃO COM 03 PINOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MAT	20	R\$ 3.459,00	R\$69.180,00
114	CONJUNTO (I), COMPONENTES 1 MISTURADOR CIMENTO ORTOPÉDICO À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADITIVOS ESPÁTULA	MAT	82	R\$ 2.000,00	R\$164.000,00
115	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA CERCLAGEM, DIÂMETRO DIÂMETRO 1,5 MM, USO USO ÚNICO	MAT	40	R\$ 1.700,00	R\$68.000,00
216	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO DINÂMICA- DCP, FORMATO RETA, MODELO RECONSTRUÇÃO, QUANTIDADE FUROS 8 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	78	R\$ 2.989,00	R\$233.142,00
217	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO	MAT	78	R\$ 2.100,00	R\$163.800,00

	INOXIDÁVEL, TIPO COMPRESSÃO, CONTRAPARAFUSO, MODELO P/ PARAFUSO CANULADO DESLIZANTE DE HASTE BLOQUEADA				
218	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRESSÃO, CONTRAPARAFUSO, MODELO P/ PARAFUSO CANULADO DESLIZANTE DE PLACA TUBO	MAT	81	R\$ 1.600,00	R\$129.600,00
219	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO COMPRESSÃO, CONTRAPARAFUSO, MODELO P/ PARAFUSO CANULADO DESLIZANTE DE HASTE BLOQUEADA	MAT	78	R\$ 1.320,00	R\$102.960,00
220	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO COMPRESSÃO, CONTRAPARAFUSO, MODELO P/ PARAFUSO CANULADO DESLIZANTE DE HASTE BLOQUEADA	MAT	12	R\$ 3.640,00	R\$43.680,00
221	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FIXAÇÃO BLOQUEADA, ESTRUTURA CANULADA, TIPO USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM UNITÁRIA	MAT	12	R\$ 2.950,00	R\$35.400,00
222	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL, MATERIAL TITÂNIO, FIXAÇÃO BLOQUEADA, ESTRUTURA CANULADA, COM PARAFUSO TAMPÃO, TIPO USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM UNITÁRIA	MAT	17	R\$ 5.500,00	R\$93.500,00
223	HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL, MATERIAL TITÂNIO, TIPO BLOQUEADA, MODELO PROXIMAL, ESTRUTURA CANULADA, DIÂMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 220/240 MM, TIPO USO ÚNICO	MAT	16	R\$ 5.230,00	R\$83.680,00
224	HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BLOQUEADA, MODELO RETRÓGRADA, ESTRUTURA CANULADA, DIÂMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 180 MM, TIPO USO ÚNICO	MAT	5	R\$ 4.898,00	R\$24.490,00
225	HASTE INTRAMEDULAR UMERAL, MATERIAL TITÂNIO, FIXAÇÃO BLOQUEADA, ESTRUTURA CANULADA, TIPO USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM UNITÁRIA	MAT	19	R\$ 4.800,00	R\$91.200,00
226	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 5,0 MM	MAT	168	R\$ 490,00	R\$82.320,00
227	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO SEMI-RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO BLOQUEIO, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 5,0 MM	MAT	84	R\$ 759,00	R\$63.756,00
228	HASTE INTRAMEDULAR UMERAL, MATERIAL TITÂNIO, FIXAÇÃO BLOQUEADA, ESTRUTURA CANULADA, TIPO USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	MAT	72	R\$ 759,00	R\$54.648,00

	UNITÁRIA				
229	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 6,5 MM	MAT	36	R\$ 759,00	R\$27.324,00
230	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRESSÃO, CONTRAPARAFUSO, MODELO P/ PARAFUSO CANULADO DESLIZANTE DE HASTE BLOQUEADA	MAT	24	R\$ 980,00	R\$23.520,00
231	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 3,5 MM	MAT	14	R\$ 950,00	R\$13.300,00
232	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, ADICIONAIS AUTROSQUEANTE, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM	MAT	32	R\$ 950,00	R\$30.400,00
233	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, ADICIONAIS AUTROSQUEANTE, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM	MAT	24	R\$ 980,00	R\$23.520,00
234	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS COM CABEÇA DUPLA, DIÂMETRO CERCA DE 4,0 MM	MAT	16	R\$ 1.190,00	R\$19.040,00
235	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMPRESSÃO, CONTRAPARAFUSO, MODELO P/ PARAFUSO CANULADO DESLIZANTE DE PLACA TUBO	MAT	57	R\$ 1.320,00	R\$75.240,00
545	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO ESPECIAL PARA MÃO, FORMATO EM 'T', TIPO 'OFFSET', COM PONTE, QUANTIDADE FUROS 10 FUROS, DIÂMETRO P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO RÍGIDA	MAT	12	R\$ 4.500,00	R\$54.000,00
546	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORTICAL, TIPO ROSCA ROSCA TOTAL, TIPO USO ESTÉRIL, DIÂMETRO 1,7 MM, COMPRIMENTO 12 MM	MAT	100	R\$ 700,00	R\$70.000,00
547	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO ESPECIAL PARA MÃO, FORMATO EM 'T', TIPO 'OFFSET', COM PONTE, QUANTIDADE FUROS 10 FUROS, DIÂMETRO P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO RÍGIDA	MAT	12	R\$ 4.000,00	R\$48.000,00
548	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORTICAL, TIPO ROSCA ROSCA TOTAL, TIPO	MAT	100	R\$ 700,00	R\$70.000,00

	USO ESTÉRIL, DIÂMETRO 1,7 MM, COMPRIMENTO 12 MM				
549	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO EMERGÊNCIA, TIPO ROSCA ROSCA TOTAL, AUTOROSQUEANTE, TIPO USO ESTÉRIL, DIÂMETRO CERCA DE 2,3 MM, COMPRIMENTO 7 MM	MAT	100	R\$ 969,00	R\$96.900,00
550	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO ESPECIAL PARA MÃO, FORMATO EM T, COM PONTE, QUANTIDADE FUROS 06 FUROS, DIÂMETRO P/ PARAFUSO CERCA DE 2,3 MM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO RÍGIDA	MAT	12	R\$ 4.500,00	R\$54.000,00
551	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO EMERGÊNCIA, CORTICAL, BLOQUEIO, TIPO ROSCA ROSCA TOTAL, TIPO USO ESTÉRIL, DIÂMETRO CERCA DE 2,3 MM, COMPRIMENTO 14 MM	MAT	100	R\$ 949,00	R\$94.900,00
553	PLACA ORTOPÉDICA P/ MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO P/ CABEÇA DE RÁDIO, FORMATO ANATÔMICA, QUANTIDADE FUROS MÍNIMO DE 7 FUROS, DIÂMETRO P/ PARAFUSO CERCA DE 2,0 MM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO RÍGIDA, BLOQUEADA	MAT	20	R\$ 4.500,00	R\$90.000,00
554	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO BLOQUEIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AUTO-PERFURANTE, TIPO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO 2,7MM, COMPRIMENTO 22 MM	MAT	450	R\$ 920,00	R\$414.000,00
555	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO BLOQUEIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AUTO-PERFURANTE, TIPO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO 2,7MM, COMPRIMENTO 22 MM	MAT	150	R\$ 920,00	R\$138.000,00
556	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO BLOQUEIO, ADICIONAIS AUTOROSQUEANTE, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 3,5 MM	MAT	140	R\$ 700,00	R\$98.000,00
557	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, FORMATO RETA, QUANTIDADE FUROS 10 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM MM	MAT	10	R\$ 4.799,00	R\$47.990,00
558	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, MODELO PROXIMAL MEDIAL DE TÍBIA, QUANTIDADE FUROS 5 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	12	R\$ 1.150,00	R\$13.800,00
559	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, MODELO PROXIMAL LATERAL DE TÍBIA,	MAT	15	R\$ 1.100,00	R\$16.500,00

	QUANTIDADE FUROS 3 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM				
560	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, MODELO P/ CALCÂNEO, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	10	R\$ 4.500,00	R\$45.000,00
561	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, FORMATO RETA, MODELO 1/3 TUBULAR (CANA), QUANTIDADE FUROS 7 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	10	R\$ 999,00	R\$9.990,00
562	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, MODELO DISTAL DE TÍBIA, QUANTIDADE FUROS 6 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	8	R\$ 1.100,00	R\$8.800,00
563	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, MODELO DISTAL DE TÍBIA, QUANTIDADE FUROS 10 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	12	R\$ 1.100,00	R\$13.200,00
564	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS SEM CABEÇA, DIÂMETRO CERCA DE 3,5 MM	MAT	100	R\$ 1.400,00	R\$140.000,00
565	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, FORMATO EM 'H', MODELO OSTEOTOMIA DE CALCÂNEO C/ DESLOCAMENTO, QUANTIDADE FUROS 5 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	17	R\$ 4.800,00	R\$81.600,00
566	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, GEOMETRIA COMPRESSÃO CANULADO, TIPO TIPO DE HERBERT, TIPO ROSCA ROSCAS NAS EXTREMIDADES, AUTOERFURANTE	MAT	80	R\$ 2.500,00	R\$200.000,00
567	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, GEOMETRIA COMPRESSÃO CANULADO, TIPO TIPO DE HERBERT, TIPO ROSCA ROSCAS NAS EXTREMIDADES, AUTOERFURANTE	MAT	69	R\$ 2.700,00	R\$186.300,00
568	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, GEOMETRIA COMPRESSÃO CANULADO, TIPO TIPO DE HERBERT, TIPO ROSCA ROSCAS NAS EXTREMIDADES, AUTOERFURANTE	MAT	50	R\$ 2.499,00	R\$124.950,00
569	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS SEM CABEÇA, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL,	MAT	30	R\$ 3.099,00	R\$92.970,00

Handwritten signatures and marks:

Handwritten signature: Cai

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

	DIÂMETRO CERCA DE 2,7 MM				
570	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS SEM CABEÇA, DIÂMETRO CERCA DE 3,5 MM	MAT	97	R\$ 1.399,00	R\$135.703,00
571	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS SEM CABEÇA, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM	MAT	29	R\$ 1.890,00	R\$54.810,00
572	ARRUELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POL, TIPO LISA	MAT	79	R\$ 380,00	R\$30.020,00
573	ARRUELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POL, TIPO LISA	MAT	20	R\$ 1.400,00	R\$28.000,00
574	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO DINÂMICA- DCP, FORMATO RETA, MODELO 1/3 TUBULAR (CANAL), QUANTIDADE FUROS 7 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM MM	MAT	40	R\$ 4.500,00	R\$180.000,00
575	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, FORMATO RETA, MODELO 1/3 TUBULAR (CANAL), QUANTIDADE FUROS 10 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	24	R\$ 4.500,00	R\$108.000,00
576	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO DINÂMICA- DCP, FORMATO RETA, MODELO 1/3 TUBULAR (CANAL), QUANTIDADE FUROS 7 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM MM	MAT	40	R\$ 4.500,00	R\$180.000,00
577	ARRUELA ORTOPÉDICA, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LISA, APLICAÇÃO P/ OSTEOSÍNTESE DE PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, TIPO USO: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAT	48	R\$ 250,00	R\$12.000,00
578	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO ESPONJOSO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS COM CABEÇA, MODELO ROSCA ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,0 MM	MAT	46	R\$ 380,00	R\$17.480,00
579	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 5,5 MM	MAT	300	R\$ 910,00	R\$273.000,00
580	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO DINÂMICA- DCP, FORMATO RETA, MODELO 1/3 TUBULAR (CANAL), QUANTIDADE FUROS 12 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	MAT	40	R\$ 4.500,00	R\$180.000,00

581	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO AUTOCOMPRESSÃO, MODELO CORRETIVA DE FÊMUR, CARACTERÍSTICAADICIONAL COM CUNHA, QUANTIDADE FUROS 7 FUROS, DIÂMETRO FUROS PARAFUSOS CERCA DE CORTICAL 4,5 MM E ESPONJOSO 6, MM	MAT	10	R\$ 1.750,00	R\$17.500,00
582	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO POR ORIFÍCIOS COMBINADOS, MODELO PROXIMAL DE FÊMUR, QUANTIDADE FUROS 12 FUROS, DIÂMETRO FUROS PARAFUSOS CERCA DE CORTICAL 4,5 MM EESPONJOSO 6, MM	MAT	9	R\$ 1.750,00	R\$15.750,00
583	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO BLOQUEADA- LCP, FORMATO P/ FRATURA INTERCONDILIANA, QUANTIDADEFUROS 13 FUROS, DIÂMETRO FUROS P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5/ 5,0 MM	MAT	10	R\$ 1.750,00	R\$17.500,00
584	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM	MAT	30	R\$ 490,00	R\$14.700,00
585	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM	MAT	20	R\$ 1.290,00	R\$25.800,00
586	PARAFUSO CIRÚRGICO - MINI E MICRO FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, GEOMETRIA COMPRESSÃO CANULADO, TIPO TIPO DE HERBERT, TIPO ROSCA ROSCAS NAS EXTREMIDADES, AUTOPERFURANTE	MAT	40	R\$ 4.300,00	R\$172.000,00
588	HASTE ORTOPÉDICA IMPLANTÁVEL, TIPO INTRAMEDULAR RETRÓGRADA, BLOQUEADA, APLICAÇÃO* ARTRODESE TIBIOTALOCALCANEA, MATERIAL* TITÂNIO, DIÂMETRO CERCA DE 10 MM MM, COMPRIMENTO CERCA DE 200 MM, TIPO USO* ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAT	4	R\$ 2.400,00	R\$9.600,00
589	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM	MAT	8	R\$ 970,00	R\$7.760,00
590	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 4,5 MM	MAT	8	R\$ 1.690,00	R\$13.520,00
591	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 5,5 MM	MAT	8	R\$ 1.200,00	R\$9.600,00
592	PARAFUSO CIRÚRGICO - PEQUENOS E	MAT	8	R\$ 3.000,00	R\$24.000,00

Handwritten signature and initials:
 Pai
 author

GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO CORTICAL, MODELO ROSCA ROSCA TOTAL, DIÂMETRO CERCA DE 5,5 MM				
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 10.559.270,00

1.3. O quantitativo apresentado no item 1.2 poderá não ser adquirido pela contratante, em razão de não ser concretizada a necessidade material da Organização de Saúde da Aeronáutica.

1.3.1. Fica a CONTRATADA ciente que a CONTRATANTE não realizará qualquer tipo de indenização a CONTRATADA, em razão da não concretização do quantitativo estipulado no item 1.2, devido a ausência da necessidade real do material.

1.3.2. Durante a vigência do contrato, os materiais listados no item 1.2, somente, serão adquiridos pela CONTRATANTE, até o limite legal permitido, junto a CONTRATADA, excepcionado na ocorrência dos motivos tratados nas cláusulas 11 e 12 desse instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/07/2020** e encerramento em **20/07/2021**, na forma do caput art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.559.270,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 186946

Elemento de Despesa: 339030

PI: A0000410000

Empenhos: 2020NE806443, 2020NE806444, 2020NE806445, 2020NE806446, 2020NE806447, 2020NE806448, 2020NE806449, 2020NE806450, 2020NE806329 e 2020NE806330.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)

dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 3 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 8 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.4.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

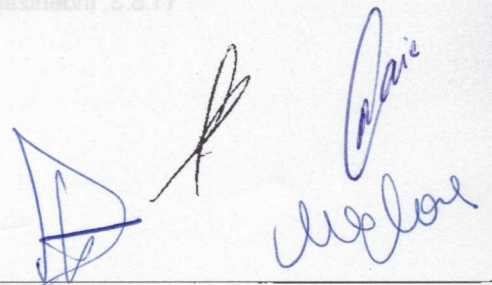
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3. Quando o montante da multa, cumulativamente atingir 10% (dez por cento) do valor total do contrato, este poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, não desonerando a CONTRATADA do pagamento da citada multa;

10.2.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 10.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente credenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA ONZE- RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA CATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Quanto ao Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde a contratada obedecerá ao disposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, elaborados Unidades de Saúde do COMAER, segundo Diretrizes constantes na Lei nº 12.305, de 2010 que contempla a Política Nacional de Resíduos Sólidos, as Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente Nº 358, de 29/04/2005 (CONAMA) e Resoluções da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) dentre as quais:

15.2. Os resíduos de saúde devem obedecer ao preconizado pelo PGRSS, no que concerne à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final protegendo à saúde pública e ao meio ambiente sustentável para tanto a base legal é a RDC /ANVISA Nº306/04 e resoluções do CONAMA e CENEN.

15.3. O Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde no atendimento de sua operacionalidade deve atender as determinações das rotinas operacionais das Comissões de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), das Unidades de Saúde que compõe o Sistema de Saúde do COMAER.

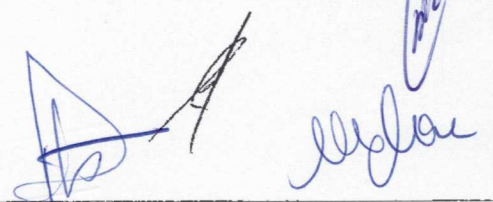
15.4. Os veículos para transporte de insumos gerados nos Serviços de Saúde devem obedecer às normas técnicas e resoluções para cada tipo de produto emanados da ANVISA, CONAMA e CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

15.5. Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 conforme o grau de periculosidade descrito na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ, deve ser submetido a tratamento e disposição final quando não forem reutilizados em processos de recuperação ou reciclagem. Os produtos quando forem fornecidos pela contratada devem vir acompanhados da FISPQ específica.

15.6. A destinação final dos resíduos tanto no estado sólido ou líquido devem obedecer ao disposto nas normas da ANVISA, CONAMA e CNEN.

15.7. Por ocasião de descarte de resíduos sólidos e líquidos por empresa contratada, esta deverá preencher o manifesto e devolve-lo com o campo do destino final do rejeito preenchido para guarda do documento a fim de apresentá-lo em fiscalização por órgãos competentes.

15.8. Os resíduos sem características de periculosidade que não necessitam de tratamento prévio dependendo do estado físico podem ser encaminhados para disposição em aterros licenciados ou lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto desde que atendam as diretrizes



estabelecidas pelos órgãos gestores ambientais, de recursos hídricos e de saneamento, através de suas legislações e resoluções.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DECLARAÇÃO ANTI-CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir as leis anticorrupção e de compras públicas vigentes, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas neste Contrato. As Partes declaram, ainda, que, nas questões relacionadas ao presente Contrato não receberam, prometeram, autorizaram ou concederam, direta ou indiretamente, nenhuma vantagem, promessa ou pagamento indevidos e que as Partes atuam e continuarão atuando em estrita conformidade com os mais elevados padrões éticos de conduta e de integridade nos negócios.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

18. ANEXOS

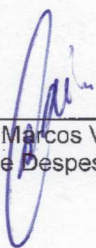
18.1. Proposta da contratada

18.2. Termo de Referência

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020



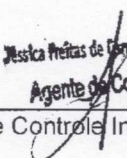

Brig. Med. Marcos Vieira Maia
Diretor do HFAG
Brig. Med. Marcos Vieira Maia
Ordenador de Despesas do HFAG

Bruno Meireles de Oliveira
Representante da Empresa

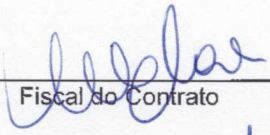
OSSEUS 88 IMPLANTS
IMPORTACAO E
COMERCIO DE
MATER:1987142200016
0

Assinado de forma digital por OSSEUS 88
IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE
MATER:19871422000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RJ, l=Rio de Janeiro,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=24407466000174,
cn=OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E
COMERCIO DE MATER:19871422000160
Dados: 2020.08.27 12:45:11 -03'00'

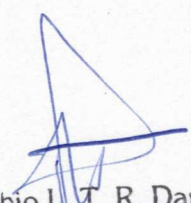
TESTEMUNHAS:


Jessica Freitas de Carvalho Silva - 2º Ten Int
Agente de Controle Interno

Agente de Controle Interno do HFAG


Fiscal do Contrato

NATALIE DO CARMO MOREIRA 2º TEN QOCON ENF


Fábio L. T. R. Dantas
2º TEN. QOCON ADM

Ordemador de Imprensa do HPAQ
Bdg. Med. Marcos Vieira Maia
Diretor do HPAQ

0
MATERIAIS/1987/14200016
COMERCIO DE
IMPORTACAO E
0252/12 88 IMPLANTS

Representante de Imprensa
Bruno Moraes da Oliveira

Agente de Controle Interno do HPAQ

TESTEMUNHAS

Fiscal do Controle

Natureza do Arma: mola e ten de con enf

S. TEN. OCOON ADM
L. S. TEN. T. R. Dantas